



PORTARIA N.º 18, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça expedir normas afetas aos Serviços Notariais e de Registros;

CONSIDERANDO que o expediente das Serventias Extrajudiciais encontra-se disciplinado em ato normativo expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça (art. 132 do Provimento COGER nº 10/2016);

CONSIDERANDO que o feriado municipal do dia 28 de dezembro alusivo ao aniversário da cidade de Rio Branco recairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Acre, por meio do Decreto nº 8.096, de 18 de dezembro de 2017, transferiu o gozo do feriado supracitado para o dia 29/12/2017 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Acre, por meio do Decreto nº 8.096, de 18 de dezembro de 2017, transferiu o gozo do feriado supracitado para o dia 29/12/2017 (sexta-feira);

CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno adequar o expediente dos Serviços Notariais e de Registro da Comarca de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no âmbito dos Serviços Notariais e de Registros da Comarca de Rio Branco, o usufruto do feriado do dia 28 de dezembro de 2017 (quinta-feira) para o dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Parágrafo único. O Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais escalado para o plantão no dia 28/12/2017 (quinta-feira) funcionará no dia 29/12/2017 (sexta-feira), na forma prevista no art. 131 do Provimento COGER nº 10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 26 de dezembro de 2017.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Corregedora-Geral da Justiça